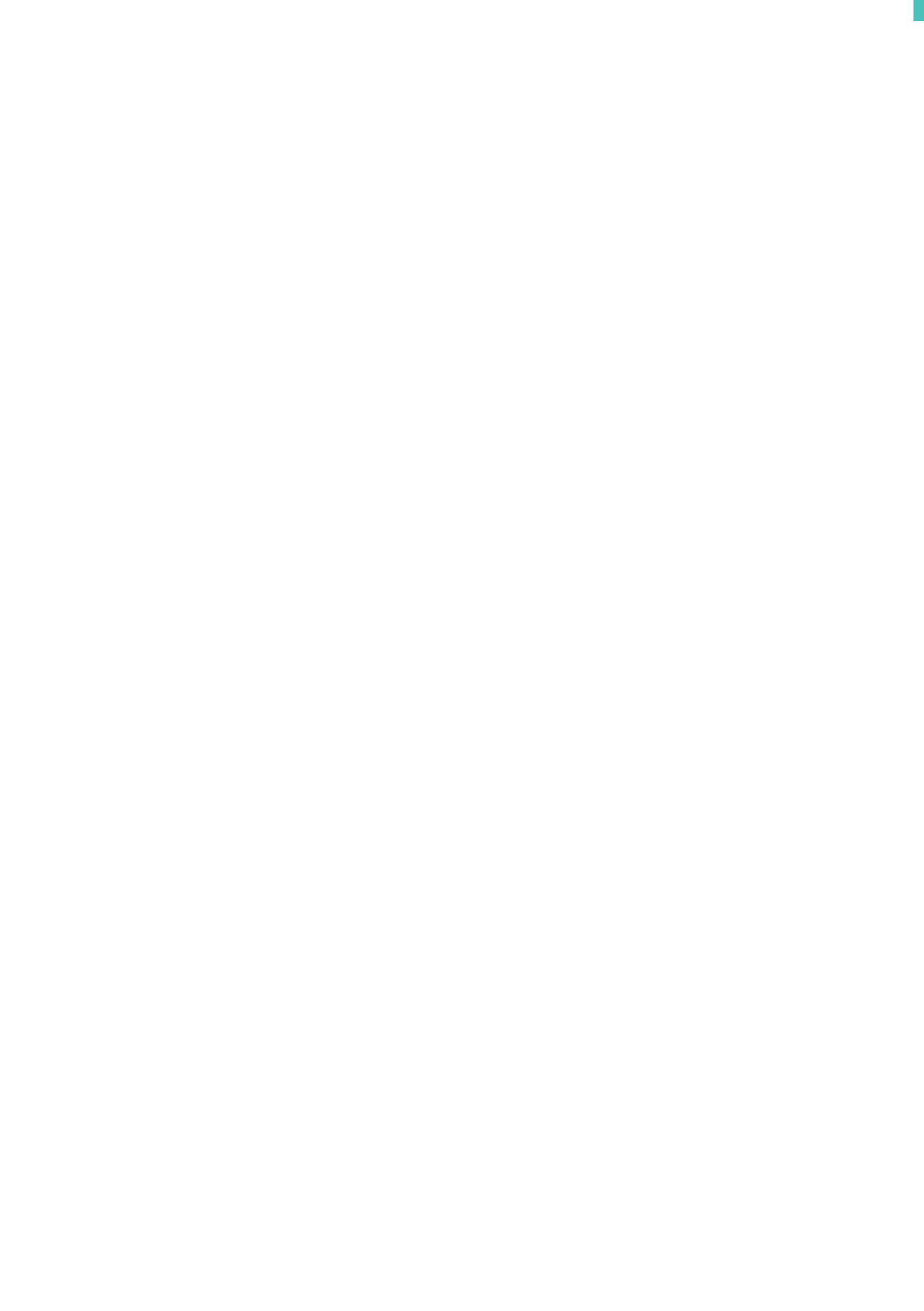




OS CRIMES DA OPERAÇÃO LAVA JATO



apresentação

A Lava Jato ganhou os holofotes rapidamente por seus profundos efeitos políticos. Logo após sua exposição midiática, vozes da sociedade se levantaram contra as práticas utilizadas pela operação. Com o desenvolvimento das investigações e dos processos, as críticas aumentaram : conduções coercitivas sem intimações prévias abuso no emprego de prisões preventivas e processos acelerados para, obter delações premiadas forçadas, a maioria de réus presos, que servem de base para novas condenações sem provas

Em resumo, uma série de atos que levam a uma desconfiguração do Estado de Direito no Brasil, limitando princípios como o direito de defesa, a igualdade entre promotores – responsáveis pelas acusações - e advogados dos investigados e réus, e rebaixando até mesmo a figura do juiz, que tem o dever da imparcialidade no processo.

A presente cartilha tem como objetivo expor, de forma sintética, a maneira como a operação Lava Jato vem funcionando, abordando sua dinâmica de forma gráfica e simples. Os impactos econômicos, como consequência de sua atuação,também são mostrados.

O centro do conteúdo desta publicação é o relato de Rodrigo Tacla Duran, advogado que prestou serviços para a empresa de engenharia e construção Odebrecht, entre 2011 e 2016. Seu depoimento ao Congresso Nacional por videoconferência, no último dia 30 de novembro de 2017, coloca a crítica à Lava Jato em um novo patamar.

Além dos excessos arbitrários, que são de conhecimento público, Tacla Duran aponta que o sistema de Justiça – incluindo Judiciário e Ministério Público – atuou de forma sistêmica no sentido de estruturar uma máquina de delações,

com indícios de prováveis desvios éticos e legais de seus agentes, no qual a busca pela verdade foi completamente esquecida, em nome dos objetivos pessoais e políticos de autoridades públicas. Se os mesmos procedimentos adotados pela Lava Jato para acusar, condenar e prender fossem aplicados aos seus próprios integrantes, o relato de Tacla Duran representaria, hoje, o fim da operação e a prisão preventiva de seus membros. Não à toa, o conteúdo de seu depoimento não recebeu a devida cobertura pela chamada grande imprensa.

Além de partes selecionadas de sua videoconferência à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS, apresenta-se aqui também um resumo de suas declarações. Nesta cartilha incluímos, ainda, uma entrevista com o deputado Wadih Damous (PT-RJ), um dos requerentes do depoimento à CPMI, analisando os impactos possíveis das revelações de Tacla Duran.

Como complemento, há um artigo do professor italiano Luigi Ferrajoli, um dos mais importantes juristas vivos, analisando o atual cenário jurídico brasileiro. Seu texto se propõe a responder uma pergunta de primeira importância: ainda existem garantias processuais no Brasil?

Esta cartilha, formulada pela Frente Brasil de Juristas pela Democracia - FABJD repete esse questionamento à toda a sociedade.

Por fim, este material, intitulado **Os Crimes da Operação Lava Jato**, se coloca como uma ferramenta para que os militantes populares construam, junto à população, a demanda de investigar as revelações feitas por Tacla Duran e, em última consequência, apurar as ilegalidades cometidas pelos agentes públicos no funcionamento da Lava Jato.

COMO A LAVA JATO ATUA?

Operação se baseia em medidas abusivas em busca de delações

- A Lava Jato tem esse nome pois foi iniciada investigando um esquema de lavagem de dinheiro em um posto da gasolina de Brasília. Alguns dos alvos – Carlos Habib Charter e Alberto Yousseff – já tinham envolvimento prévio no Escândalo do Banestado (Banco do Estado do Paraná). Por essa razão, a operação passou a ser conduzida de Curitiba.
- A operação passou a envolver a Petrobras apenas após a interceptação de Paulo Roberto da Costa, funcionário da estatal que começou a ocupar cargos de direção a partir de 1995. Não foi reduzido ao seu cargo em 2012, antes da Lava jato
- Diversas medidas contrariando a legislação foram empregadas de forma sistemática: prisões preventivas generalizadas e conduções coercitivas sem intimação prévia Pela lei, só pode ser levado a depor coercitivamente quem já foi intimado e não comparece.
- Em paralelo, o Supremo Tribunal Federal desrespeitou a constituição e permitiu prisões após condenações em segunda instância. Pela lei, a pessoa só pode ser presa em casos assim quando não cabe mais recurso à justiça
- Com a velocidade e as prisões preventivas, Moro garantiu que acusados permanecessem presos durante todo processo até as condenações em segundo grau. Pela lei, as prisões preventivas são exceção e só podem ocorrer em condições muito específicas, como quando há riscos de fuga. Apesar disso, a Lava Jato desprezou todos os pedidos de Habeas Corpus, não analisando de forma correta os pedidos de soltura de presos
- Reduzindo as penas, principalmente de empresários, a Lava Jato passa a basear suas sentenças apenas em delações, ou seja, na versão dos fatos de um dos acusados. Segundo a legislação, elas só tem validade se embasadas em outros elementos de prova

O juiz de primeira instância do caso, Sergio Moro, acelerou o ritmo dos processos penais



Condução coercitivas =
Sob escolta policial,
pessoas são forçadas a
prestar depoimento

Com condenações certas
em prazos curtos, os presos
têm uma alternativa para
se livrar de parte das
penas: as delações premiadas
oferecidas pelo Ministério Público



Pontos do depoimento de Tacla Duran

Advogado da Odebrecht acusa procedimentos irregulares na operação

QUEM É?

O advogado Rodrigo Tacla Duran trabalhou para a Odebrecht entre 2011 e 2016. Foi acusado pela Lava Jato de suposta prática de lavagem de dinheiro e negociou uma delação premiada que não se confirmou. Tendo dupla cidadania, mora hoje na Espanha, onde responde em liberdade

O QUE DIZ?

Em depoimento à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS, fez duras acusações que envolvem personagens ligados direta e indiretamente à operação. Conheça algumas delas:

- O advogado Carlos Zucolotto, padrinho de casamento do juiz Sergio Moro e ex-sócio da esposa do magistrado, teria se oferecido para intermediar o acordo de delação de Tacla Duran com integrantes do Ministério Público Federal em troca de R\$ 5 milhões
- A Procuradoria-Geral da República utilizou planilhas fraudadas pela Odebrecht como base para alguns dos processos da Lava Jato
- O procurador Marcelo Miller, que trabalhava com o ex-Procurador Geral da República Rodrigo Janot, teria orientado Tacla Duran a gravar conversas dos advogados da Odebrecht, o que violaria o sigilo profissional da advocacia
- Miller também teria direcionado a negociação para inclusão de políticos específicos que seriam do interesse da Procuradoria-Geral



O relato de Tacla Duran

O advogado Rodrigo Tacla Duran trabalhou para a Odebrecht entre 2011 e 2016. Foi acusado pela suposta prática de lavagem de dinheiro. Por conta de sua dupla cidadania, viajou à Espanha, onde responde aos processos em liberdade.

As páginas seguintes trazem parte do depoimento por videoconferência de Tacla Duran à CPMI da JBS no Congresso Nacional, em 30 de novembro de 2017, extraída a partir das notas taquigráficas, de acesso público.

A seleção buscou preservar a ordem linear das questões feitas pelos parlamentares. Em certos pontos, entretanto, privilegiou-se o agrupamento temático em nome da melhor compreensão do leitor. O relato também apresenta subtítulos não presentes no documento original, com o mesmo objetivo. Nas perguntas em que não se indica quem as proferiu, deve-se considerar a autoria como a mesma da indagação anterior.¹

Deputado Wadih Damous (PT- RJ): Eu vou lhe passar a palavra para suas considerações iniciais.

Tacla Duran: Bom dia, Srs. Parlamentares, senhoras e senhores. Por diversas vezes, tentei prestar esclarecimentos ao Ministério Público, mas nunca quiseram ouvir a minha versão dos fatos. Trabalhei como advogado para a Odebrecht e também para o grupo UTC. Essas duas empresas fizeram acusações contra mim para atender a interesse do Ministério Público, mas nunca provaram nada, nunca exibiram uma prova sequer.

Eu venho aqui, Srs. Parlamentares, porque eu tenho compromisso com a verdade. É por esse motivo que apresentei a esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito os relatórios periciais referentes à denúncia contra o senhor Presidente da República, formulada pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot, e também as conversas que mantive com o advogado Carlos Zucolotto.



Por fim, eu gostaria de informar a esta Comissão que recentemente prestei depoimento à Polícia Federal. Nesse depoimento, que estou encaminhando à presidência desta CPMI, prestei esclarecimentos sobre a minha relação com a Odebrecht e a UTC. Contestei as acusações caluniosas de que fui vítima e juntei uma série de documentos que comprovam a minha versão dos fatos.

Documentos da Odebrecht

Wadih Damous: O senhor mencionou um sistema de nome Drousys e também fez menção a um banco. Então, gostaria que o senhor me esclarecesse o que é isso, e por que o senhor fez menção a um banco nas suas considerações iniciais.

Tacla Duran: Eu encaminhei à Comissão dois relatórios periciais: um trata do Sistema Drousys e de extratos bancários emitidos pelo Meini Bank Antígua, que era um banco da companhia Odebrecht. E o Sistema Drousys é um sistema também da própria companhia; uma intranet, onde se podia armazenar documentos e comunicações, tanto de chat como de e-mail.

Como fui citado na denúncia do Presidente Michel Temer, apesar de eu não ser acusado, mas vi meu nome envolvido, eu decidi procurar saber por que eu estava envolvido no assunto. Conseguí a cópia da denúncia e vi que os documentos estavam adulterados, falsificados. Levei à Associação Espanhola de Peritos, que é um organismo oficial de perícia aqui na Espanha, e foi sorteado um perito que constatou que, além dos documentos que foram aportados na denúncia pela Procuradoria-Geral, na ocasião, pelo ex-procurador-geral Rodrigo Janot, esses extratos foram adulterados e falsificados. E, a partir dessa falsificação, constatou-se que a data de emissão deles é do ano de 2017, sendo que o Sistema Drousys foi bloqueado em 2016.

Na página 73 da denúncia, o ex-Procurador Rodrigo Janot afirma que todos os documentos que constam como provas nessa denúncia foram obtidos junto ao sistema Drousys. Se o sistema Drousys foi bloqueado em 2016, não faz o menor sentido nem poderia ser possível um documento emitido em 2017 estar dentro do sistema Drousys, e, pior, documento falsificado. Por isso que a perícia chegou a essa conclusão. Eu encaminhei a perícia à Comissão ontem².

A totalidade desses documentos é falsa ou que alguns documentos são falsos? Só para que tenhamos isso claro. E que documentos? Esses documentos serviram de prova para corroborar delações premiadas? Eles serviram de provas para condenar pessoas? Esclareça isso para nós.

Se todos os documentos são falsos, eu não sei porque estou me referindo aos documentos a que tive acesso, que são esses da denúncia do Presidente Michel Temer, porque citavam o meu nome; e, por exemplo, também, o que foi aportado pela Odebrecht no Inquérito no 4.435, que envolve o Deputado Pedro Paulo e o ex-Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes. Esses extratos são falsos e já foram periciados.

No caso da denúncia do Presidente Michel Temer, esses extratos que foram aportados demonstram que o sistema foi manipulado. A partir do mo-

mento em que o sistema foi manipulado antes, durante e depois do bloqueio, as provas, no meu entender, são viciadas. Todas as provas que saem daquele sistema, a partir daí, são viciadas.

Negociação da delação

Wadih Damous: O Ministério Pùblico Federal, por conta da UTC, por conta da Odebrecht, abriu uma investigação sobre o senhor lá em Curitiba. Que advogado ou que advogados o senhor procurou e contratou?

Inicialmente me acompanhou nas tratativas o Leonardo Pantaleão. Como percebi que havia uma dificuldade nas negociações e eu já tinha, em meu escritório, correspondente em Curitiba, o Dr. Carlos Zucolotto, aí eu o procurei para tentar auxiliar, porque eu percebi que o advogado de São Paulo estava tendo dificuldade e não estava tendo uma boa entrada para a negociação.

Ofereceu-se ao senhor a oportunidade de um acordo de colaboração premiada?

Sim

O Ministério Pùblico Federal disse que isso é mentira, que eles não quiseram saber de qualquer tratativa com o senhor.

Isso não é verdade. Eu encaminhei a esta Comissão a cópia do e-mail que eu recebi da rede do próprio Ministério Pùblico Federal, enviado pelos Srs. Procurador Roberson Pozzobon, Procurador Júlio Noronha e copiado também ao Procurador Carlos Fernando dos Santos Lima. Eles encaminharam a cópia da minuta do acordo, marcando para – era uma sexta-feira, se não me engano – a segunda-feira seguinte para que eu fosse ao Ministério Pùblico para assinar o acordo. Eu que não fui; eu que rejeitei o acordo. Eles queriam criminalizar a minha profissão e me imputar crimes que eu não cometí. Eu refleti e, mesmo sabendo das dificuldades que eu iria enfrentar, o que eu sofri, eu decidi que eu não iria assinar.

Agora, eu gostaria de que o senhor aqui nos informasse por que o senhor procurou o escritório do Dr. Carlos Zucolotto para promover aí o acompanhamento da sua investigação?

Sim, ele era correspondente do meu escritório, em Curitiba. Então, ele tratava de processos do escritório normalmente. Eu tive esse problema particular, e, nada mais normal, do que eu procurar o meu correspondente em Curitiba, porque eu sentia que necessitava de uma pessoa dali, da cidade, para tentar ter uma negociação melhor.

O Juiz Sergio Moro veio em socorro do advogado Zucolotto³, desmentindo o senhor, dizendo que os senhores não tinham, que o suposto diálogo que o senhor manteve com o advogado Zucolotto nunca aconteceu e que ele nem sequer era criminalista, ele era um advogado trabalhista.

Se eu for confrontar o próprio Tribunal de Justiça e o próprio site da Justiça Federal em Curitiba, no Paraná, pode-se constatar que Zucolotto foi advogado do próprio Juiz Sergio Moro em ação de matéria penal.

O senhor teve conhecimento de que, na época, a esposa do Dr. Sergio Moro, que é advogada, era sócia do Dr. Carlos Zucolotto? O senhor teve conhecimento disso?

Não quando eu o contratei. Depois eu tive conhecimento pela imprensa.

E qual foi o teor das tratativas com o Dr. Zucolotto?

As mensagens foram trocadas em um aplicativo que chama Wickr, porque ele deleta, ele apaga as mensagens conforme o tempo que é programado. Você não pode tirar foto, um print screen, como é conhecido, porque ele avisa o interlocutor do outro lado. Então, as fotos foram tiradas de outro aparelho celular, o que eu entreguei para a perícia, que constatou que as fotos são daquela data.

Para onde estava caminhando a conversa? É verdade que o senhor disse que ele teria lhe

pedido US\$5 milhões e que haveria uma negociação por fora?

Naquele momento, pela pressão dos procuradores, que era muito grande... Ameaçaram a minha família; eu tinha muita preocupação com a minha reputação; clientes; vida; profissão... Naquele momento, quando o Zucolotto me enviou as mensagens, eu percebi que havia uma preocupação, vamos dizer assim, essencialmente financeira. E, com relação ao que estava acontecendo – às pressões na negociação –, isso não estava em nada modificado. Naquela conversa, ele propôs reduzir a multa que havia sido solicitada, de US\$15 milhões, para US\$5 milhões e que eu pagasse 5 milhões de honorários⁴. E, aí, ele disse que eu iria entender quando recebesse a minuta.

Dois dias depois dessa troca de mensagens, eu recebi um e-mail, que eu encaminhei também à CPMI, e a minuta. Essa minuta, do Ministério Público, previa a multa de US\$15 milhões, que deveria ser paga com recursos de uma conta em Andorra. Caso não fosse viável esse bloqueio, por qualquer razão, e fosse provado e justificado, esse valor de US\$15 milhões, ao câmbio da época, seria reduzido para um terço – US\$5 milhões –, que deveriam ser pagos com outros recursos. A Procuradoria sempre soube que eu não tinha dinheiro em Andorra.

Então, era fato que o que seria pago seriam US\$5 milhões, e não US\$15 milhões. E foi o que aconteceu⁵. A sequência dos fatos dessas mensagens se prendeu a isso, e eu não aceitei, porque, na verdade, me vi constrangido.

Naquela conversa, ele propôs reduzir a multa que havia sido solicitada, de US\$15 milhões, para US\$5 milhões e que eu pagasse 5 milhões de honorários. E, aí, ele disse que eu iria entender quando recebesse a minuta.

“

Dr. Tacla, eu li a matéria da Folha de S.Paulo⁶ em que o senhor fala desse assunto, e, naquela matéria, o senhor diz que, no diálogo – porque são fatos gravíssimos, não é? – com o Dr. Carlos Zucolotto, usou-se a expressão “isso aqui você paga por fora”. É isso?

Sim. [...] Foi solicitado dessa forma.

Bom, o senhor não gostou por algum motivo. Qual foi o motivo de o senhor não ter gostado?

Porque, com essas mensagens, somadas ao histórico que eu vinha já sofrendo na Procuradoria, as pressões, eu me senti constrangido. Aquilo ali estava mais parecendo uma extorsão. [...] Seria em troca da atuação dele na intermediação da negociação para reduzir a multa, de 15 para 5. [...] Ele diz que o valor era para ele e para quem o estava ajudando. [...] E quem estava ajudando eu não sei. Teria que perguntar a ele.

E o senhor obviamente, como já disse, não assinou, se recusou a assinar esse termo de colaboração em que teria que assumir crimes que o senhor alega não ter cometido?

Não cometi crime nenhum.

Chamou-me a atenção, na época dessa matéria, o fato de o Juiz Sergio Moro ter vindo a público defender o advogado, quer dizer, o advogado não foi ouvido na matéria, quem foi ouvido foi o Dr. Moro.

Eu tomei conhecimento pela matéria, e cabe melhor ao Dr. Zucolotto esclarecer.

O senhor também contratou o advogado Marcus Arns para negociar o acordo de colaboração com os procuradores lá em Curitiba? [...] Parece que um executivo desses, ou da UTC, ou da Odebrecht, teria recomendado o senhor contratar advogados – e a expressão utilizada foi essa – da ‘panela de Curitiba’”. É isso?

Contratei. Essas mensagens de indicação de advogados da “panela de Curitiba” são as mensa-

gens que o Dr. Ivan Carratu, na ocasião em que ele estava tentando coordenar os depoimentos dessas delações do Ricardo Pessoa e do Walmir Pinheiro contra mim... Ele enviou diversas mensagens tentando coordenar esse depoimento e que eu aceitasse, que eu admitisse que eles estavam fazendo em razão da pressão do Ministério Públco. [...] Para que eu conseguisse fazer um acordo dentro de condições satisfatórias, em Curitiba, era necessário um profissional que tivesse bom trânsito e bom acesso à força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Era necessário um profissional que tivesse bom trânsito e bom acesso à força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Delações combinadas

Paulo Pimenta (PT-RS)- Eu tomei conhecimento que a Odebrecht alugou um hotel, em Brasília, e ali se hospedaram uma gama enorme de executivos para construir uma versão de uma delação. O senhor tem conhecimento dessa espécie de convenção de delatores?

Não, não é lenda. Diversas reportagens no Estado de S. Paulo mesmo saíram informando isso, até com fotos do hotel. Tem que se criar a versão, seja verdadeira ou seja mentirosa, mas, na estratégia jurídica, havia algumas versões, algumas estratégias a seguir.

“À la carte”

Carlos Marun (PMDB-MS): Benedicto Júnior era o Presidente da Construtura Odebrecht. Em um determinado momento, uma busca e apreensão na sua residência localizou – tem gente que até diz que estava lá plantada esta

lista – uma lista de políticos que estariam sendo beneficiados por propina em um segmento administrado por ele. O senhor tem conhecimento disso?

Se a lista foi plantada? Foi plantada sim. O Benedicto Júnior já sabia que podia ser alvo de alguma operação da Polícia Federal. Então, todos os executivos da empresa, naquele momento, estavam preparados para deixar à disposição para que fossem encontrados só o que era de interesse. A empresa contratou pessoas para ficar na porta da Polícia Federal, de madrugada, vendo se saíam carros para ver se ia ter operação.

“Se a lista foi plantada? Foi plantada sim. O Benedicto Júnior [ex-presidente da Odebrecht] já sabia que podia ser alvo de alguma operação da Polícia Federal.”

Posteriormente, essa lista praticamente foi esquecida. Surgiu uma nova relação, surgiu uma nova relação com nomes acrescentados e nomes subtraídos. O que justificaria essa disparidade entre a lista encontrada e, depois, as palavras ditas em seus depoimentos pelo Sr. Benedicto Júnior?

Eu entendo que isto é fruto da delação à la carte. Eu vou dar um exemplo do que se passou comigo: o procurador Marcello Miller⁷, quando esteve comigo, começou a dizer uma lista de parlamentares. “Qual o senhor conhece? Qual o senhor pode entregar? De qual o senhor pode falar?”.

“O Procurador Marcello Miller, quando esteve comigo, começou a dizer uma lista de Parlamentares”

José Mentor (PT-SP): Mas em quem o Procurador-Geral teria interesse em ver delatado?

O Marcello Miller colocou, o Procurador-Geral, não sei. Veio do Marcello Miller. A primeira atitude dele que me chamou atenção foi a seguinte: eu, por uma lealdade que estava, vamos dizer, colaborando, em contato com o Ministério Público, de boa-fé, fui convocado para uma reunião na Odebrecht, com os advogados E, quando comuniquei isso, o procurador na época, Marcello Miller, sugeriu: “Então, vai lá e grava.” Eu falei: “Como é que eu vou fazer isso, doutor, numa reunião de advogados? Vou gravar a reunião de advogados?” Nesse momento, o Procurador Sérgio Bruno falou: “Não, então, vai lá, escuta e vem aqui contar para nós”⁸.

Notas explicativas

1. Leia mais em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/05/pericia-affirma-que-fotos-da-conversa-entre-tacla-duran-e-amigo-de-moro-sao-originais/>
2. Em suma, Tacla Duran aponta que a Procuradoria-Geral da República embasou suas acusações a Michel Temer (PMDB) em documentos adulterados. Não há citação de quem seria o responsável por tais adulterações.
3. Após as primeiras revelações feitas por Tacla Duran, explicadas a seguir.
4. Honorários são os valores pagos a advogados pelos seus serviços.
5. Tacla Duran indica que a proposta de Carlos Zucolotto teria, na prática, sido acatada pelo MPF: reduzir a multa de US\$15 mi para US\$ 5 mi.
6. <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/08/1913355-advogado-acusa-amigo-de-moro-de-intervir-em-acordo.shtml>
7. Ex-procurador da República que trabalhava próximo de Rodrigo Janot, o então Procurador-Geral, nas investigações da operação Lava Jato entre 2014 e 2016. Deixou o cargo em abril de 2017 ano para trabalhar no escritório que representava a J&F nas negociações do acordo de leniência do grupo.
8. A recusa de Tacla Duran em realizar a gravação se justifica pelo sigilo profissional entre advogados e clientes. A proposta do Ministério Público, portanto, é de legalidade contestável.

Impactos econômicos da Lava Jato: desemprego

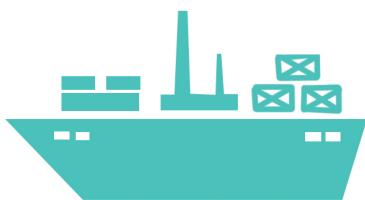
Dieese estima que operação tenha sido responsável pelo desemprego de mais de um milhão de pessoas

Setores industriais mais afetados

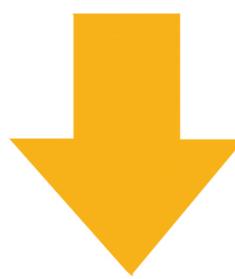
Número de empregos perdidos



FONTE: DIEESE - CNM/CUT Dados atualizados em março de 2017

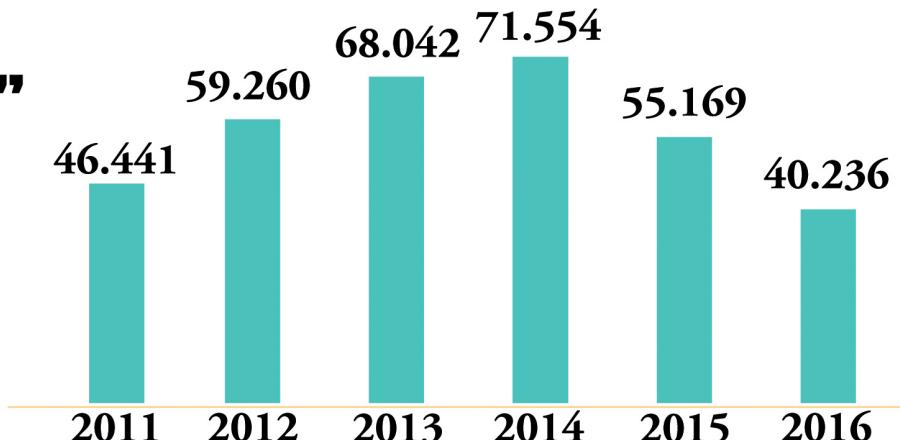


- Desde o início da Lava Jato, a remuneração média no segmento naval diminuiu 16% entre 2014 e 2015



“Subida e descida” do estoque de empregos no segmento naval

FONTE: RAIS, 2002-2015 - Caged, 2016





Ex-presidente Lula vista Instituto Federal Fluminense, no Rio de Janeiro, durante a Caravana Lula Pelo Brasil, em dezembro deste ano.

ARTIGO

No Brasil, existem garantias do devido processo legal?

Por Luigi Ferrajoli

A cultura jurídica democrática italiana está profundamente perplexa com os acontecimentos que conduziram ao processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff e ao processo penal contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Tem-se a impressão de que esses acontecimentos sinalizem uma carência de garantias e uma grave lesão aos princípios do devido processo legal, dificilmente explicáveis se não com a finalidade política de pôr fim ao processo reformador realizado no Brasil nos anos das presidências de Lula e de Dilma, que tirou da miséria 40 milhões de brasileiros.

O que se viu foi a carência de garantias constitucionais da democracia, evidenciada pelo impeachment contra Dilma, legitimamente eleita pelo povo brasileiro. O crime imputado foi o previsto no artigo 85 da Constituição brasileira. O crime previsto por essa norma é um crime complexo, que consiste na soma de um delito-fim de atentado à Constituição e de um dos sete delitos-instrumentos apresentados como crimes-meios.

Pois bem, na conduta de Dilma Rousseff, admitindo-se que se caracterize um desses sete crimes-meios, certamente não se caracterizou o delito-fim de atentado à Constituição. Tem-se, portanto, a impressão de que, sob a forma de impeachment, tenha sido, na realidade, expresso um voto político de desconfiança, que é típico das democracias parlamentares, mas é totalmente estranha a um sistema presidencialista como o brasileiro.

Sem contar a lesão dos direitos fundamentais e de dignidade pessoal da cidadã Dilma Rousseff, contra a qual foram violadas todas as garantias do devido processo legal, do princípio do contraditório, do direito de defesa e da impessoalidade e imparcialidade do juízo.

Quanto ao processo contra o ex-presidente Lula, aqui na Itália conhecemos os autos sumariamente. Ficamos, todavia, impressionados com a sua estrutura inquisitorial, manifestada por três aspectos inconfundíveis.

Em primeiro lugar, a confusão entre juiz e acusação, isto é, a ausência de separação entre as duas funções. Por isso, a figura do juiz-inquisidor que promove a acusação, formula as provas, emite mandados de sequestro e de prisão, participa de conferência de imprensa ilustrando a acusação e antecipando o juízo e, enfim, pronuncia a condenação de primeiro grau.

O juiz Sergio Moro parece o absoluto protagonista deste processo. Além de ter promovido a acusação, emitiu, em 12 de julho de 2017, a sentença com a qual Lula foi condenado à pena de 9 anos e 6 meses de reclusão por corrupção e lavagem de dinheiro, além de interdição para o exercício das funções públicas por 19 anos. É claro que esta singular figura de magistrado é a negação da imparcialidade.

O segundo aspecto é a origem inquisitória, baseada no princípio de que a hipótese acusatória é a que tem que ser provada. Ao contrário, a premissa é de um procedimento dedutivo, que assume como verdadeiras somente as provas que a confirmam e como falsas todas aquelas que a contradizem. Assim, a tese acusatória funciona como critério prejudicial de orientação das investigações, como filtro seletivo da credibilidade das provas e como chave interpretativa do inteiro processo.

A terceira característica inquisitória é a responsabilização do acusado como inimigo: a demonização de Lula por parte da imprensa. O que é mais grave é o fato de que a campanha contra Lula foi alimentada pelos juízes, os quais divulgaram atos em segredo de Justiça e se pronunciaram publicamente, em uma verdadeira campanha midiática e judiciária contra o réu. O juiz Moro, antes da abertura do processo, concedeu numerosas entrevistas à imprensa, nas quais atacou abertamente o imputado.

A antecipação do juízo não é, por outro lado, um hábito somente do juiz Moro. Em 6 de agosto de 2017, em uma entrevista ao jornal O Estado de S. Paulo, o presidente do Tribunal Regional Federal da 4^a Região (TRF-4), no qual prossegue o julgamento em segundo grau, declarou que a sentença de primeiro grau “é tecnicamente irrepreensível”.

Semelhantes antecipações de juízo, segundo os códigos de processo de todos os países civilizados, são motivos óbvios e indiscutíveis de abstenção e

afastamento do juiz. E também o é no Brasil, como no artigo 12 do Código da Magistratura Brasileira de 2008, que impõe ao magistrado o dever de se comportar de modo “prudente e imparcial” em relação à imprensa.

Acrescento que, mais de uma vez, expressei minha admiração pela Constituição brasileira, talvez a mais avançada em temas de garantias dos direitos sociais. Foi em razão da atuação desse constitucionalismo avançado que, no Brasil, se produziu, nos anos anteriores, uma extraordinária redução das desigualdades e da pobreza e uma melhora geral das condições de vida das pessoas.

Os penosos eventos institucionais que atingiram Lula e Dilma, que foram protagonistas desse progresso social e econômico, trouxeram à luz uma incrível fragilidade do constitucionalismo. Esses acontecimentos geram a triste sensação de ligação entre os dois eventos – a inconsistência jurídica da deposição de Dilma Rousseff e a violência da campanha judiciária contra Lula – e, por isso, a preocupação de que a sua convergência tenha o sentido político de uma única operação de restauração antidemocrática.

Essa sensação e essa preocupação são agravadas pelas notícias de que os juízes procuram acelerar os tempos do processo para alcançar o mais rápido possível a condenação definitiva; a qual, com base na “Lei da Ficha Limpa” impediria Lula de candidatar-se às eleições presidenciais de outubro de 2018. Tratar-se-ia de uma pesada interferência da jurisdição na esfera política, que teria o efeito de uma enorme deslegitimização do próprio Poder Judiciário.

**Luigi Ferrajoli, 77 anos, pensador e jurista de fama internacional, foi o mais categorizado aluno de Norberto Bobbio.*

***Este texto é uma versão editada da tradução do original no italiano, feita por Samanta Takahashi e Rafael Valim.*

Foto: Gustavo Bezerra



Lava Jato: Deputado Wadih Damous analisa possíveis impactos das declarações de Tacla Duran

Brasil de Fato | Brasília (DF)

O advogado Rodrigo Tacla Duran trabalhou para a Odebrecht entre 2011 e 2016. Acusado pela operação Lava Jato, foi detido na Espanha. Por ter dupla cidadania, não foi extraditado e responde ao processo em liberdade.

Em 30 de novembro de 2017, ele prestou depoimento por videoconferência a uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). O advogado fez graves acusações contra os integrantes da Lava Jato.

O deputado Wadih Damous (PT-RJ), sub-relator dessa CPMI, conversou com o **Brasil de Fato** sobre os possíveis impactos dessas revelações.

O depoimento de Tacla Duran carrega graves acusações contra a Lava Jato, mas sua repercussão não é proporcional. Como avalia isso?

Não é à toa que não houve, por parte da grande imprensa, a cobertura merecida. Embora o prestígio da Lava Jato esteja abalado, a grande imprensa ainda blinda as atitudes e os procedimentos dos condutores desta operação. Exatamente por conta disso, é que nós pedimos que a Procuradoria-Geral da República abra investigação sobre cada um dos pontos que o advogado Tacla Duran revelou. Não só revelou, como demonstrou. Nós estamos tentando quebrar a barreira do silêncio e exigindo do órgão competente a pronta investigação.

A Lava Jato é marcada por disputa de versões entre os envolvidos. Por que confiar no depoimento de Tacla Duran?

Os pontos cardeais do depoimento dele, ele demonstrou. A conversa com o advogado da chamada “Panela de Curitiba”, Carlos Zucolotto. O diálogo que foi travado está documentado e periciado na Espanha. Exemplares de notas fiscais, planilhas falsas. Ele demonstrou também, está periciado. Conversas e tratativas com procuradores acerca de possível acordo de delação premiada por parte dele, depois negada pelos procuradores. Ele documenta e diz que houve essas tratativas, apenas não se submeteu a elas. Aliás, quanto mais silenciosos ficarem Moro e seus amigos procuradores, mais convicção vão gerar essas revelações do Tacla Duran.

Tacla Duran acusa diretamente Carlos Zucolotto. Até que ponto essa acusação pode ser estendida a Sérgio Moro?

Na conversa com Zucolotto, primeiro, o Moro é amigo pessoal e compadre dele. Segundo, a mulher de Moro era sócia de Zucolotto. Então, o Moro minimamente deveria dar uma satisfação. Pelos métodos que ele usa – mandar prender preventivamente –, se fossem usados contra ele, ele deveria estar preso. Ele e os procuradores estariam presos preventivamente.

Qual o potencial dessa investigação seguir na Procuradoria-Geral da República?

Tem a obrigação de ser processada. Tem que investigar sob pena de prevaricação. [Há apenas duas opções:] tem dizer que ele está mentindo e que as provas que ele apresentou são falsas ou que ele está falando a verdade e as provas forem verdadeiras. Isso a Procuradoria terá de dizer.

Se o depoimento dele se confirmar, o que pode acontecer?

A Lava Jato acaba. Moro e os procuradores vão para a cadeia. Sem sombra de dúvida, têm um potencial devastador. Mas temos de ver qual a seriedade que o sistema de Justiça vai colocar nessa investigação.

E a mídia não pode blindar mais uma vez?

Ou pode não blindar. Neste momento, por mais blindado que esteja, quando aparecerem fatos relevantes e estes são demonstrados, chega um momento que não é mais possível conter. As revelações têm esse potencial.



www.fbjd.org.br